



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 323/2013

DENOMINA NOME DO CONJUNTO HABITACIONAL,
DE “**EMILIANO NUNES**”, DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANDRÉ – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA
PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de
Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado de “**EMILIANO NUNES**”, o conjunto habitacional
localizado próximo ao parque de vaquejada do popularmente conhecido por Rampa, no município de Santo
André – PB.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Santo André – PB, em 25 de março de 2013.

Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Silvana Fernandes Marinho de Araújo
Prefeita Constitucional